

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – COMISSÃO ELEITORAL DA RENAGEI

Torna Pública a lista de candidatos habilitados para a eleição de até 5 (cinco) Associados Efetivos representantes das Procuradorias-Gerais dos Municípios da Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação da Advocacia Pública Brasileira (RENAGEI).

A **COMISSÃO ELEITORAL** da Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação da Advocacia Pública Brasileira (RENAGEI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2025 e o Edital nº 002/2025 – Retificação,

CONSIDERANDO a instauração do processo eleitoral para o preenchimento de até 5 (cinco) vagas de Associados Efetivos da RENAGEI, destinadas a membros de carreira das Procuradorias-Gerais dos Municípios;

CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições em 31 de outubro de 2025 e a subsequente análise da documentação e dos requisitos de elegibilidade apresentados pelos candidatos;

CONSIDERANDO que compete à Comissão Eleitoral a fiscalização de todas as etapas do processo e a análise das candidaturas, garantindo a lisura e transparência da eleição;

CONSIDERANDO finalmente que, conforme o item do Edital nº 001/2025, o cronograma estabelecido prevê a "Divulgação dos Candidatos Habilitados" para o dia **3 de novembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos candidatos habilitados para a eleição de até 5 (cinco) Associados Efetivos representantes das Procuradorias-Gerais dos Municípios para a RENAGEI, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica aberto o prazo para a apresentação de impugnações contra a lista de candidatos habilitados, que deverá ser realizada no período de **04 de novembro de 2025 a 05 de novembro de 2025**, ou seja, em 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação desta Resolução, conforme estabelecido no Item 8 (Cronograma) e Item 6.1 do Edital de Convocação nº 001/2025,

Art. 3º As impugnações deverão ser encaminhadas formalmente à Comissão Eleitoral, pelo e-mail renagei.contato@gmail.com, que as analisará e decidirá no prazo de 3 (três) dias úteis, garantido o contraditório ao candidato impugnado, de acordo com o Item 6.2 do Edital de Convocação nº 001/2025.

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital de Convocação nº 001/2025 e sua retificação, no que não conflitarem com a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF, 03 de novembro de 2025.

Lisiane Penz Negrini

Associada Efetiva RENAGEI

Mário Rômulo de Melo Marroquim

Associado Efetivo RENAGEI

Renan Sales de Meira

Associado Efetivo RENAGEI

**ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS À Eleição para Associados
Efetivos representantes das Procuradorias-Gerais dos Municípios da RENAGEI**

Nome Completo do Candidato	Procuradoria-Geral do Município de Origem	Status
Cinara de Araújo Vila	Procuradoria-Geral do Município de Novo Hamburgo - RS	HABILITADA
Caio Perona	Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte - MG	HABILITADO
Patrícia Ferreira Pomoceno	Procuradoria-Geral do Município de Curitiba – PR	HABILITADA
Daniela Copetti Cravo	Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre - RS	HABILITADA
Carolina Merida	Procuradoria-Geral do Município de Rio Verde - GO	HABILITADA
Patricia Mauro Diez	Procuradoria de São Bernardo do Campo/SP	HABILITADA